



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo  
para processamento

18/11/2020  
Maurício Prud

Ofício nº 085/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 18/11/2020

HORA: 10:24

Projeto de Lei 85/2020



Dois Córregos, 18 de novembro de 2020

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 23 NOV 2020  
Maurício Prud  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos,  
Presidente: Maurício Prud

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos atinentes ao presente projeto de lei serão empregados na construção da quadra coberta que está sendo construída ao lado do CEMEI Professora Olita de Souza Prado Telles.

Pelo crédito aberto por meio da Lei Municipal nº 4.541, de 13 de dezembro de 2019, a obra seria inteiramente custeada com recursos do QESE - Quota parte Estadual do Salário Educação.

A finalidade da abertura do crédito em questão é possibilitar o emprego, no pagamento da obra, de 150 mil reais de recursos próprios da prefeitura, decorrentes de superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

Isso não vai implicar aumento de custo da obra ou qualquer despesa adicional, porquanto é apenas uma substituição de recursos para custeio da obra.

Em outras palavras, o que se estará utilizando de recursos próprios do município se deixará de empregar de recursos do QESE.

Em síntese, trata-se de alteração orçamentária que não trará qualquer tipo de prejuízo, consistindo-se apenas em operação de caráter técnico.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO  
PELO OF. N.º 85 / 2020  
DE 24 NOV 2020  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

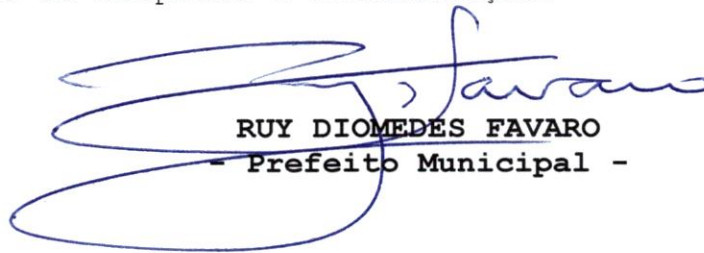
Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, para que o crédito possa ser aberto, objetivando o emprego dos recursos na forma esclarecida, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor  
MAURÍCIO GODOY PRADO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 2020.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL - EMEIS**  
**123650005.1.104 - Construção de Quadra Coberta com Vestiários**  
**FONTE DE RECURSOS:01**  
**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2021, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

